



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 271/2023 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente do Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Diretoria Regional de Saúde Nordeste, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 15/12/2023 até as 23h59 do dia 21/12/2023		
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Gerente	Unidade de Pronto Atendimento - UPA NORDESTE	40 horas	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA, Diretoria Regional de Saúde Nordeste, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser servidor detentor de cargo público efetivo ou empregado público do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- 2.2. Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício;
- 2.3. Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





- Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 15/12/2023 até as 23h59 do dia 21/12/2023;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 20/12/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, para envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
 - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
 - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
 - 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
 - 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf"**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS.
 - 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação





- sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente à experiência profissional no SUS.
- 4.3.9. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 15/12/2023 até as 23h59 do dia 21/12/2023.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 271/2023 Seleção de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento UPA NORDESTE. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
- 4.6. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.
- 4.7. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.8. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-s eletivos 3
- 4.9. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
- 4.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.11. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.11.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.11.2. 01 Representante da DRES NORDESTE
 - 4.11.3. 01 Representante da GAERE NORDESTE
 - 4.11.4. 01 Representante da GERGETR NE
 - 4.11.5. 01 Representante da GEURE





4.11.6. 01 Representante do CODISA NE

- 4.12. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.13. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

5.4. Da Prova Escrita Virtual

5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade





de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

- a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
- b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
- c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual

- 5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.
 - a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
 - b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado





- em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02** (**dois**) **dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão — BM 115187-6 Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar cient	e que o(a) servid				
ocupante do cargo					
gratificada de <u>.</u>			da	unidade	para a função de saúde para
preenchimento de va	ga e composição de			,	para
Em caso de aprovaçã deverá providenciar prazo máximo de 2 deliberação em contr	a reposição do serv	idor na unidade s para assumir	e de origem e o c a gerência da r	andidato sei	rá liberado no
	Belo Horizonte, _	de	de	<u></u> .	
	Assinatura e carin	nbo da chefia in	nediata do candid	lato	
	Belo Horizonte, _	de	de		
	Assinatura e c	arimbo do gesto	or de maior nível		





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, BM,
ocupante do cargo público de,
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente
Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de
trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de
integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver
interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade
será de segunda a segunda.
Dala Harimana da da
Belo Horizonte, de de
Assinatura do candidato





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,					,	BM
		ocupante	do	cargo	público	de
				, declaro ₁	para fins da seleç	ão para
preenchimento de	vaga de f	unção gratificad	la de Gerente	ou Adjunto de U	nidade de Saúde, l	Unidade
de Referência e	Unidade	de Urgência, re	ealizada pela	Secretaria Mun	icipal de Saúde o	de Belo
Horizonte, que nã	o sou sóci	o proprietário d	e empresa pri	vada prestadora	de serviços ao SUS	S-BH.
	Belo I	Horizonte,	_ de	de		
		Assin	atura do cand	idato	_	





ANEXO IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)	
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)	
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégic as de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)	
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto	
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto	
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	01 ponto	
Pontuação Máxima	20 pontos	





REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Estatuto do Servidor. Disponível em:
 http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomi
 aMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684>.
- 2. Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>.

3. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte.

- Disponível em:

 http://portalpbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxon

 omiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt BR&pg=10926&tax=48432>.
- 4. CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, Diário Oficial da União. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_201 7.html . Acesso em 22 de maio de 2018.
- 6. PORTARIA GM/MS Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7. PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.
- 8. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 9. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.
- Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)
 - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf
- 11. Portaria-2048-2002-Regulamento-Técnico-dos-Sistemas-Estaduais-de-Urgência. http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/08/Portaria-2048-2002-Regulamento-T%C3%A9cnico-dos-Sistemas-Estaduais-de-Urg%C3%AAncia.pdf





- 12. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas: Ministério da Saúde 2017
- Sistema de Manchester de Classificação de Risco Manchester Triage Group / Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.
- 14. Notas técnicas SMSA/ SUS-BH sobre COVID-19. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus
- 15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus 2004.pdf
- 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição revisada, capítulos 7, 8 e 10. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf
- 17. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Contrato de Concessão Concorrência Pública 008/2011. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2019/Contrato%20assinado%2018.02.16%20-%20smsa.pdf
- 18. Política Nacional de Resíduos Sólidos 12.305/10
- 19. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/18
- 20. CONAMA nº 358/05
- 21. Belo Horizonte MG Decreto Municipal 16.509/16





ANEXO VI

CRONOGRAMA

Prova escrita virtual

Data: 26/12/2023

Horário: 9h às 11h

Via Plataforma Google Meet *

Entrevista Individual

Data: 29/12/2023

Horário: a partir das 14h (Agendamento individual)

Local: SMSA ou DRES-NE

O endereço será enviado aos candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por

cento) nas etapas anteriores.

*Atenção! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação

da(o) candidata(o).